

ainda que esta lista trata-se das propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.3.1 e 3.3.2. Conforme item 15.2, a seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa e direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 14.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - 4º PERÍODO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal,- FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação referente às propostas submetidas para o 4º período - 02 a 05/06/2025 do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: Faixa A:Nenhuma proposta foi selecionada para a Faixa A neste período. Faixa B: 1º Marina de Cesaro Schwantes, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 60. Faixa C: 1º Margot Alves Nunes Dode, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Marvery Peterson Pinheiro Duarte, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 3º Bruno Stefano Lima Dallago, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 4º Heitor Siqueira Ribeiro, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 80; 5º João Henrique Moreira Viana, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75. Informe: Destaca-se que esta lista refere-se às propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.2.1 e 3.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00300

Extrato da Nota de Empenho 2025NE00300, Unidade Gestora: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, GESTÃO: 15201 -Tesouro. Número do Processo: 00193-00000916/2025-70. Data de missão: 25/06/2025. Licitação: 14 - Pregão Eletrônico. Credor: 040410850000107 - Nara Comercial de Alimentos LTDA . Contrato: 054660. Prazo de Entrega: 365 dias. Modalidade: 2 - Estimativo. Unidade Orçamentária: 40.201. Programa de Trabalho 19.122.8207.8517.0141. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 339030. Objeto: 360 pacotes de açúcar cristal, pacote de 2 quilogramas, para atender demanda da FAPDF. Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Gestor Administrativo: Caetano Barroso de Oliveira. Chefe SOF: Clarissa Regina Lima da Silva. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 - SEFJ/DF
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas de Arniquireiras (RA-XXXIII), de Samambaia Sul e Norte (RA-XII) e de Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-XXXII), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

DO OBJETO:

1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas de Arniquireiras (RA-XXXIII), de Samambaia Sul e Norte (RA-XII) e de Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-XXXII), constantes no Anexo I do presente Edital,

com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 24 de julho de 2025, às 14h30.

DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;

b) ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;

c) comprovante de ocupação da área anterior a 22 de dezembro de 2016;

d) declaração de regularidade do CNPJ;

e) comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e

f) requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações constantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

das disposições finais:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

SAN THIAGO CUNHA
Secretário de Estado, Substituto

ANEXO I

(Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 10/2025 - SEFJ/DF)

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	CAPELA MÃE DA DIVINA GRAÇA - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA	0390-000424/2016	QS 401, CONJUNTO J, LOTE Nº 02	SAMAMBAIA
02	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DA BENÇÃO	0111-001313/2011	QS 318 CONJUNTO 01 LOTE 01	SAMAMBAIA
03	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	0111-000776/2015	QS 107 CONJUNTO 01 LOTE 07	SAMAMBAIA
04	UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	0111-001228/2011	QN 429 CONJUNTO "I" LOTE 02	SAMAMBAIA
05	SOCIEDADE ESPÍRITA AUTA DE SOUZA	0111-001173/2011	QN 321, CONJUNTO "D", LOTE N.º 01	SAMAMBAIA
06	ASSOCIAÇÃO DIVINAS MÃOS QUE AJUDAM - ASDIMA	00390-00000773/2022-45	QS 605, CONJUNTO "D", LOTE 02	SAMAMBAIA
07	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0390-000544/2014	QN 313 CONJUNTO "B" LOTE 01	SAMAMBAIA
08	CAPELA MÃE DO BOM PASTOR	00390-00006412/2021-21	CONJUNTO 5, CHÁCARA N.º 93, LOTE 03	ARNIQUEIRA
09	ASSEMBLÉIA DE DEUS - ADTAG	00111-00008583/2022-29	CHÁCARA 539 FRAÇÃO B - VEREDA DA CRUZ	ARNIQUEIRA
10	IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA DE BRASÍLIA	00390-00008481/2022-51	SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA, CONJUNTO 04, ÁREA ESPECIAL 01, LOTE 18,	ARNIQUEIRA
11	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO O SEMEADOR.	00111-00008709/2022-65	SHVG CHÁCARA 02 CONJUNTO D LOTE 01 - VEREDÃO	ARNIQUEIRA
12	CAPELA SANTO ANTÔNIO - PARÓQUIA SÃO MARCOS SÃO LUCAS.	00111-00008105/2022-19	SHSN CH 16 QD 01 CJ F LT 01	SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
13	SEXTA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILÂNDIA	00390-00001621/2022-60	QUADRA 602, CONJUNTO "J", LOTE 20, NO SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE	SOL NASCENTE/PÔR DO SOL